SINDIVAREJISTA
de Campinas e Região

DESCRIÇÃO DE CARGOS

frente as exigências do

conexão empresarial
sindivarejista

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

AGENDA

09:00 - 10:15

A Importância da Descrição de Cargo
Entendendo sobre a CBO

10:15 - 10:30
Break

10:30 – 11:30
Itens Importantes na Inclusão de Cargos no e-social

conexão empresarial
sindivarejista

Descrição de Cargo:

É uma definição escrita do que:

- ✓ *o ocupante faz;*
- ✓ *Como ele faz;*
- ✓ *Por que ele faz*

Uma **Descrição de Cargo** deve:

- *Abranger todos os parâmetros do cargo;*
- *Ser detalhada e específica (porém flexível) permitindo que o colaborador cresça na empresa.*

Uma **Descrição de Cargo** deve:

- *Deve possuir uma linguagem que possa ser prontamente compreendida por qualquer pessoa;*

- *Deve conter: Título, Síntese da função (CBO) , Lista das principais responsabilidades, treinamentos necessários...*

✓*É a formalização, em documento escrito, das atribuições, responsabilidades e especificações dos requisitos de um cargo na empresa;*

✓*Ela deve ser o mais clara e concisa possível, pois é base para uma série de processos no RH;*

✓*Cada descrição* ***é única****, ou seja, as atividades descritas compreendem um cargo distinto em toda a extensão de seu significado.*

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

Estrutura da descrição de cargo

Identificação | Atividades | Experiência | Formação Acadêmica

Competências Pessoais | Competências Técnicas | Data

conexão empresarial
sindivarejista

Identificação

Título

Identifique o nome do cargo, e seja criterioso para escrevê-lo corretamente e por completo, por exemplo: Analista de Recursos Humanos Junior ou Auxiliar Administrativo isso facilitará a diferenciação de cada função;

Área

Defina o setor a que pertence, por exemplo: Financeiro ou Marketing;

CBO

Número correspondente à Classificação Brasileira de Ocupações

Implicações no e-Social

Título

Identifique o ***nome do cargo***, e seja criterioso para escrevê-lo corretamente e por completo, por exemplo: Analista de Recursos Humanos Junior ou Auxiliar Administrativo isso facilitará a diferenciação de cada ***função***;

Cargo: ***é nome atribuído à posição que uma determinada pessoa ocupa em uma instituição***

Função: ***é um conjunto de tarefas atribuídas a esse cargo***

Implicações no e-Social

3 Informações Importantes:

Código Interno do Cargo

- é o código do cargo dentro da empresa

CBO

- Classificação Brasileira se ocupação

Nome do Cargo

- associar o nome do cargo com a ***CBO*** correto.

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

Implicações no e-Social

Entendendo a Classificação Brasileira de Ocupações

Exemplo: Vendedor

- **CBO**

Cargo: Vendedor

CBO: 5211-10

Função:

conexão empresarial
sindivarejista

SINDIVAREJISTA
de Campinas e Região

Palavra Chave: **vendedor**

Nova Busca

Palavra Chave: corresponde a qualquer título ou descrição na CBO2002. Utilize os filtros para reduzir ainda mais a sua busca e, depois, clique em 'Procurar' para ver o resultado. Certifique-se da ortografia e acentuação.

Resultados de títulos encontrados	Código	Tipo	Histórico
Recepcionista vendedor de passagens aéreas	4221-05	Sinônimo	
Vendedor - no comércio de mercadorias	5211-10	Sinônimo	
Vendedor permissionário	5242-15	Ocupação	
Vendedor ambulante	5243-05	Ocupação	
Vendedor de apostas de turfe	4212-10	Sinônimo	
Vendedor de cachorro quente	5243-05	Sinônimo	
Vendedor de comércio varejista	5211-10	Ocupação	
Vendedor de consórcio	5241-05	Sinônimo	
Vendedor de informações comerciais	3541-20	Sinônimo	
Vendedor de jornais e revistas	5242-10	Sinônimo	

[Primeira/ Anterior] 1 2 3 [Próxima/ Última]

conexão empresarial
sindivarejista

Buscas

- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão

Buscas

- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão

Fale com a CBO

Esplanada dos Ministérios
Bloco F - CEP: 70059-900
Brasília - DF

Central de Atendimento CBO: 158

Telefone: (61) 2031-6000

Descrição

Página inicial

5211 :: Operadores do comércio em lojas e mercados

Títulos

5211-05 - Vendedor em comércio atacadista

5211-10 - Vendedor de comércio varejista
Consultor de vendas, Operador de vendas (lojas), Vendedor - no comércio de mercadorias, Vendedor interno

5211-15 - Promotor de vendas

5211-20 - Demonstrador de mercadorias

5211-25 - Repositor de mercadorias
Arrumador de prateleiras - em supermercados, Arrumador de prateleiras - no comércio, Repositor - em supermercados

5211-30 - Atendente de farmácia - balconista
Ajudante de farmácia

5211-35 - Frentista
Atendente de posto de gasolina, Bombeiro de posto de gasolina

5211-40 - Atendente de lojas e mercados
Atendente balconista, Atendente de balcão, Atendente de lojas, Atendente de padaria, Atendente de peixaria, Atendente do setor de frios e laticínios, Atendente do setor de hortifrutigranjeiros, Atendente do setor de rotisserie (pratos prontos), Atendente do setor de vinhos, Balconista

Descrição Sumária

Vendem mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Controlam entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda de mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Abastecem pontos de venda, gôndolas e balcões e atendem clientes em lojas e mercados. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

Características de Trabalho

5211 :: Operadores do comércio em lojas e mercados

Condições gerais de exercício

Trabalham como assalariados, com carteira assinada ou como autônomos, em empresas comerciais. O ambiente de trabalho é fechado, exceto para o frentista que atua, geralmente, a céu aberto. Trabalham em equipe, com supervisão permanente ou ocasional, em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos. Permanecem em pé, por longos períodos. Podem estar expostos a ruídos, temperaturas variadas e material tóxico.

Formação e experiência

Em geral para o exercício das ocupações de atendente de farmácia, demonstrador de mercadorias, promotor de vendas, repositor de mercadorias, vendedor de comércio varejista e vendedor atacadista, requer-se ensino fundamental a ensino médio, podendo o mesmo variar de acordo com a ocupação, quarta série do ensino fundamental para frentista e até quarta série do ensino fundamental para o atendente de lojas e mercados. O tempo médio para o desempenho profissional é heterogêneo: três a quatro anos para vendedores, um a dois anos para atendente de farmácia e menos de um ano para promotor de vendas, demonstrador de mercadorias e repositor de mercadorias; nenhuma experiência profissional é exigida para a ocupação de atendente de lojas e mercados. A(s) ocupação(oes) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5. 598/2005.

Buscas

- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão

Fale com a CBO

Esplanada dos Ministérios
Bloco F - CEP: 70059-900
Brasília - DF

Central de Atendimento CBO: 158

Telefone: (61) 2031-6000

A A

Áreas de Atividade

Página inicial

5211 :: Operadores do comércio em lojas e mercados

Ordem	GAC	Atividades
A	CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS	...
B	EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA	...
C	PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS	...
D	DEMONSTRAR PRODUTOS	...
E	PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA	...
F	VENDER PRODUTOS	...
G	ATENDER CLIENTES	...
H	TRABALHAR COM SEGURANÇA	...
Y	COMUNICAR-SE	...

* As reticências (...) indicam que a GAC possui atividades. Clique sobre o mais (+) para expandir.

Clicando-se em cada Área é possível listar as atividades.

resarial

5211 :: Operadores do comércio em lojas e mercados

Competências Pessoais	
1	Transmitir confiança
2	Trabalhar em equipe
3	Demonstrar objetividade
4	Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar)
5	Lidar com o público
6	Demonstrar credibilidade
7	Demonstrar capacidade de comunicação verbal
8	Demonstrar dinamismo
9	Demonstrar capacidade retórica
10	Lidar com diversidade
11	Aplicar noções básicas de enfermagem
12	Demonstrar flexibilidade
13	Contornar situações adversas
14	Estabelecer relacionamento com os clientes

SINDIVARE
de Campinas e Regiã

A A

Recursos de Trabalho

Página inicial

5211 :: Operadores do comércio em lojas e mercados

Recursos de Trabalho
Embalagem de embarque
Fita de balança
Balança
Caixa (pdv)
* Aparelhos de telefonia (tel, fax, interfone,radio)
Container
* Recursos de informática
Uniforme
* Epi
Máquina de ´resinitar´
Máquina de sucção de óleo
Máquina fotográfica
* Seringas, luvas descartáveis
Estilete
Rodinho
Elevador
* Empilhadeira
Carrinho hidráulico
Espanador
* Bomba de gasolina e escorredeira de óleo
Produtos de limpeza

exão empresarial
jista

Buscas
- Descrição
- Histórico de Ocupações
- Características de Trabalho
- Áreas de Atividade
- Competências Pessoais
- Recursos de Trabalho
- Participantes da Descrição
- Relatório da Família
- Relatório Tabela de Atividades
- Conversão

Fale com a CBO

A A

Relatório Tabela de Atividades

Página inicial

Selecionar Todas	Ocupações
☑	Vendedor em comércio atacadista - VA
☐	Vendedor de comércio varejista - VV
☐	Promotor de vendas - PR
☐	Demonstrador de mercadorias - DE
☐	Repositor de mercadorias - RP
☐	Atendente de farmácia - balconista - AF
☐	Frentista - FR
☐	Atendente de lojas e mercados - AT

Gerar Tabela de Atividades

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

coffee break

conexão empresarial
sindivarejista

SINDIVAREJISTA de Campinas e Região

Registros do evento S-1030 - Tabela de Cargos/Empregos Públicos

#	Registro/Campo	Registro Pai	Ele	Tipo	Ocorr	Tam	Dec	Descrição
1	eSocial		G	-	1-1	-	-	eSocial
2	evtTabCargo	eSocial	G	-	1-1	-	-	Evento utilizado para inclusão, alteração e exclusão de registros na tabela de cargos. Regras de validação: REGRA_EXISTE_INFO_EMPREGADOR REGRA_TABGERAL_ALTERACAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_ALTERADO REGRA_TABGERAL_EXISTE_REGISTRO_EXCLUIDO REGRA_TABGERAL_INCLUSAO_PERIODO_CONFLITANTE REGRA_TAB_PERMITE_EXCLUSAO REGRA_VALIDA_DT_FUTURA
3	Id	evtTabCargo	A	C	1-1	036	-	Identificação única do evento. Regra de validação: REGRA_VALIDA_ID_EVENTO
4	ideEvento	evtTabCargo	G	-	1-1	-	-	Informações de Identificação do Evento
5	tpAmb	ideEvento	E	N	1-1	001	-	Identificação do ambiente: 1 - Produção; 2 - Produção restrita. Valores Válidos: 1, 2.
6	procEmi	ideEvento	E	N	1-1	001	-	Processo de emissão do evento: 1- Aplicativo do empregador; 2 - Aplicativo governamental. Valores Válidos: 1, 2.
7	verProc	ideEvento	E	C	1-1	020	-	Versão do processo de emissão do evento. Informar a versão do aplicativo emissor do evento.
8	ideEmpregador	evtTabCargo	G	-	1-1	-	-	Informações de identificação do empregador
9	tpInsc	ideEmpregador	E	N	1-1	001	-	Preencher com o código correspondente ao tipo de inscrição, conforme tabela 5 Validação: Deve ser igual a [1] (CNPJ) ou [2] (CPF)
10	nrInsc	ideEmpregador	E	C	1-1	015	-	Informar o número de inscrição do contribuinte de acordo com o tipo de inscrição indicado no campo {tpInsc}. Se for um CNPJ deve ser informada apenas a Raiz/Base de oito posições, exceto se natureza jurídica de administração pública direta federal ([101-5], [104-0], [107-4], [116-3], situação em que o campo deve ser preenchido com o CNPJ completo (14 posições). Validação: Se {tpInsc} for igual a [1], deve ser um número de CNPJ válido. Se {tpInsc} for igual a [2], deve ser um CPF válido.
11	infoCargo	evtTabCargo	CG	-	1-1	-	-	Identificação da operação (inclusão, alteração ou exclusão) e das informações do cargo.
12	inclusao	infoCargo	G	-	0-1	-	-	Inclusão de novas informações
13	ideCargo	inclusao	G	-	1-1	-	-	Informações de identificação do cargo e validade das informações que estão sendo incluídas
14	codCargo	ideCargo	E	C	1-1	030	-	Preencher com o código do cargo. Validação: O código atribuído não pode conter a expressão "eSocial" nas 7 (sete) primeiras posições.
15	iniValid	ideCargo	E	C	1-1	007	-	Preencher com o mês e ano de início da validade das informações prestadas no evento, no formato AAAA-MM. Validação: Deve ser uma data válida, igual ou posterior à data inicial de implantação do eSocial, no formato AAAA-MM.
16	fimValid	ideCargo	E	C	0-1	007	-	Preencher com o mês e ano de término da validade das informações, se houver. Validação: Se informado, deve estar no formato AAAA-MM e ser um período igual ou posterior a {iniValid}.
17	dadosCargo	inclusao	G	-	1-1	-	-	Detalhamento das informações do cargo que está sendo incluído
18	nmCargo	dadosCargo	E	C	1-1	100	-	Preencher com o nome do cargo
19	codCBO	dadosCargo	E	C	1-1	006	-	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO. Validação: Deve ser um código existente na tabela de CBO, com 6 (seis) posições.
20	cargoPublico	dadosCargo	G	-	0-1	-	-	Detalhamento de informações exclusivas para Cargos e Empregos Públicos

Evento - S 1030

- *Esse evento **identifica os cargos**, inclusive carreiras e patentes, **apresentando código e período de validade;***

- deve ser usado para incluir, alterar e excluir um registro de determinado cargo na Tabela de Cargos***;***

- *Essas informações são usadas para validar outros eventos do eSocial, **exemplo**: cadastramento inicial, admissão, alteração de dados contratuais**;***

Evento - S 1030

- *Deve ser enviado **na implantação** do eSocial, após o envio do evento S-1000 – Empregador**;***

- *Após a implantação, esse evento será enviado **quando for criado, alterado ou excluído um cargo**;*

- *Esse evento deve ser enviado antes dos eventos "S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso do Trabalhador" **e/ou** "S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início**;***

Evento - S 1030

- *Deve ser enviado **na implantação** do eSocial, após o envio do evento S-1000 – Empregador**;***

- *Após a implantação, esse evento será enviado **quando for criado, alterado ou excluído um cargo**;*

- *Esse evento deve ser enviado antes dos eventos "S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso do Trabalhador" **e/ou** "S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início**;***

Importante!

1) A Tabela de Cargos **guarda as informações de forma histórica**, não podendo haver dados diferentes para o mesmo cargo e o mesmo período de validade, ou seja, não pode haver dados diferentes para o mesmo cargo e mesmo período de validade***;***

2) O empregador deve realizar uma **análise do seu organograma e definição dos cargos**, obedecendo às normas trabalhistas,***;***

Importante!

3) Os cargos informados ao eSocial **não implicam reconhecimento e validação dos planos internos de cargos**, carreiras e salários adotados pelo empregador***;***

4) Os códigos (codCargo) atribuídos aos cargos são de livre escolha do empregador***;***

Importante!

5) A Tabela de Cargos deve guardar relação com a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações – **CBO**.

A estruturação da tabela de Cargos deve ser feita com base nos dados da Tabela CBO.

O código CBO deve ser informado no nível Ocupação existente na tabela de CBO, ***com 6 (seis) dígitos***, e corresponder à principal atividade do trabalhador***;***

EVENTO S-1040 – TABELA DE FUNÇÕES

A função não deve ser confundida com as atividades previstas na estruturação de um cargo.

Para o eSocial ela representa uma posição diferenciada atribuída ao empregado na hierarquia da organização, superior ao cargo para o qual ele foi contratado, acompanhada de gratificação para o seu exercício

EVENTO S-1040 – TABELA DE FUNÇÕES

O uso desse evento **não é obrigatório.**

A utilização da Tabela de Funções e Cargos em Comissão é opcional e só deve ser enviada pelos empregadores/órgãos públicos que a utilizam para destacar função gratificada, ***ou de confiança****, nos moldes da legislação trabalhista.*

EVENTO S-1040 – TABELA DE FUNÇÕES

*Se houver, deve ser enviado **na implantação** do eSocial, após o envio do evento S-1000 – Empregador.*

Exemplo Função

Tempo de experiência profissional necessário para atingir o desempenho desejado, considerando a conformidade com a escolaridade exigida.
Deve-se indicar o tempo e/ou tipo de experiência necessária:

Vendedor Júnior

Atuar como promotor de vendas, demonstrar os produtos expostos aos clientes, informar o potencial do produto. Não requer experiência anterior.

Vendedor Pleno

Atuar com o processo de vendas ativa ao cliente, realizar o registro no sistema, Experiência desejável de 2 a 4 anos em vendas de (...)

Na CBO está em *Características do Trabalho*

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

Modelo
Descrição de Cargo

conexão empresarial
sindivarejista

Pontos de Atenção!!

- Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000)

*Com o e-Social em vigor, o MTE irá consultar no portal a **cota** de cada empregador e, ao mesmo tempo, visualizar se a legislação está sendo cumprida.*

Quais as funções que um aprendiz não pode exercer?
São ***excluídas da base de cálculo da cota de aprendizagem*** as seguintes funções:
– *as funções que exijam formação de nível técnico ou superior e os cargos de direção, de gerência ou de confiança (art. 10, § 1º, do Decreto nº 5.598/05);*

- os empregados em regime de trabalho temporário, instituído pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1973 (art. 12, do Decreto nº 5.598/05);

Pontos de Atenção!!

- Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/2000)

  Empresas tributadas pelo Simples Nacional não possuem esta obrigatoriedade – Lei Complementar 123 de 2006

- *Neste momento a **inclusão da função** não se faz obrigatório, porém deve-se ficar atento na justificativa para diferenciação do salário, não apenas pelo tempo de casa, experiência, cargos de confiança.*

Vantagens de Ter DC

- ✓ A D.C. fornece um alicerce firme para a avaliação dos cargos, da qual resultará a fixação de uma remuneração coerente internamente;

- ✓ Auxilia no processo de recrutamento e seleção permitindo ao recrutador entender o cargo e seus requisitos para captar profissionais no mercado;

- ✓ Apoia o mapeamento de competências para o processo de avaliação de competências dos colaboradores e a entrevista por competências dos candidatos;

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

Para sabermos como foi o dia de hoje, por favor responda a Avaliação de Reação!

conexão empresarial
sindivarejista

SINDI VAREJISTA
de Campinas e Região

OBRIGADA!

Ariana Gilberto

Consultora em Recursos Humanos

ariagila@gmail.com

Contato

falecom@sindivarejistacampinas.org.br

19 3775 5560

conexão empresarial
sindivarejista